



**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE**

OF/PMML/SECGAB/ N°. 08/2019

Mâncio Lima - Acre, 22 de julho de 2019.

À Vossa Excelência
LUIZ AUGUSTO ARAÚJO PINHEIRO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Mâncio Lima - Acre

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei 12/2019, 02 DE JULHO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei 12/2019, de 02 de julho de 2019 para que seja votado por essa Egrégia Câmara Municipal, essa Lei Institui a Feira do Peixe no Município de Mâncio Lima.

Sem mais para o momento, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Gersica Silva Lima
Secretária de Gabinete
Decreto nº 13/2018

*Recebido em
23/07/2019
quintafeira*



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 02 DE JULHO DE 2019

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Pelo presente, encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que "Institui a Feira do Peixe no Município de Mâncio Lima – Acre e dá outras providências".

As feiras se apresentam como importantes ferramentas de comercialização dos produtos oriundos da produção familiar, portanto, a Feira do Peixe visa a valorização do profissional da piscicultura, bem como a possibilidade de alimentação saudável.

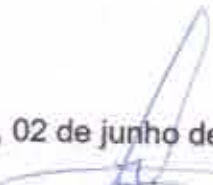
A Feira do Peixe tem como objetivo estimular e trabalhar a capacidade empreendedora dos criadores, com o intuito de impulsionar as vendas dos produtos da rede familiar, produzidos no município, de forma direta aos consumidores.

Dessa forma, considerando a importância da manutenção da produção local como subsídio para qualidade de vida em todo o Município, em função da disponibilidade de nutrição de qualidade, vê-se que o presente Projeto de Lei tem a sua aprovação imprescindível.

Por fim, aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade de que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 02 de junho de 2019


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 340.059.732-34

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 02 DE JUNHO DE 2019.

**"INSTITUI A FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE
MÂNCIO LIMA – ACRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta, para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Mâncio Lima, a FEIRA DO PEIXE, a ser realizada preferencialmente no período denominado de "Semana Santa".

Art. 2º A Feira ora mencionada, passará a constar no calendário oficial de eventos do Município e será realizada anualmente.

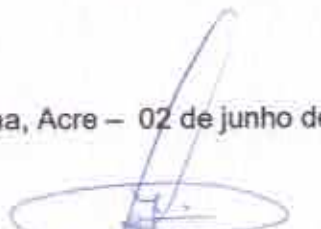
Art. 3º O Poder Público Municipal organizará o evento, inclusive autorizando o uso de espaços públicos e atividades a ele correlatas.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta das despesas orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, ficando desde já a Administração Municipal autorizada a celebrar parcerias para a execução.

Art. 5º O Poder Executivo poderá prever as demais questões inerentes à Feira por meio de decretos e portarias oficiais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre – 02 de junho de 2019.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal
CPF: 340.099.732-34